CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Requerimento nº 103 de 21 de Setembro de 2021.

Solicita que seja implementada em nosso Município a Lei Federal nº 12.317/2010.

Vereador ALEX BORGES PARREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
N e s t a

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento o presente Requerimento, para discussão, votação e então após sua aprovação, seja encaminhado **EXPEDIENTE** à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

JUSTIFICATIVA:

A propositura em questão tem como objetivo a implementação da Lei Federal nº 12.317/2010, que define a carga horária do assistente social.
Vale ressaltar que muitos municípios, tem sido resistentes quanto à implementação da referida norma federal, muitos são os obstáculos enfrentados, mesmo após dez anos de criação, a categoria enfrente vários empecilhos para sua implementação e efetivação, inclusive o não reconhecimento de parte dos órgãos públicos sobre sua aplicabilidade, a Lei das 30 horas (como ficou conhecida) significou uma conquista histórica para o Serviço Social brasileiro, pois reconhece o grau de complexidade do exercício profissional de assistentes sociais junto à população nas inúmeras áreas que a categoria atua. Sua implementação significa a melhoria da qualidade do trabalho desse profissional, que conseguirá atender com mais atenção o usuário, além de ter uma condição de formação melhor, porque é uma profissão que exige estudo o tempo inteiro.

Certo disso, e pela importância na aprovação da presente matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Vereador LAURECI ALVES LIMA